

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
DA PETROBRAS BIOCOMBUSTÍVEL S.A.
REALIZADA EM 31 DE JANEIRO DE 2023**

**CNPJ/MF nº 10.144.628/0001-14
NIRE 33.3.0028725-6**

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976).

I – DIA, HORA E LOCAL:

Assembleia convocada e realizada em conformidade com o art. 131 da Lei nº. 6.404/76 (“**LSA**”), tendo início às 17 horas do dia 31 de janeiro de 2023, na sede social da Petrobras Biocombustível S.A. (“**Companhia**”), na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Av. República do Chile, nº 330 - 14º andar.

II – CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:

Por se tratar a Companhia de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS constituída na forma do caput do art. 251 da Lei nº 6.404/76, conforme Escritura Pública Lavrada no Livro nº. 3427, fls. 039/054, de 16/06/2008, do 13º Ofício de Notas, da Capital do Estado do Rio de Janeiro, e registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA, sob nº 33.3.0028725-6, em 25 de junho de 2008, deixou-se de cumprir as formalidades considerando o comparecimento da única acionista, tudo isto na forma do art. 124 § 4º da Lei nº 6.404/76. Presente ao ato a Sr. FLAVIO DE OLIVEIRA CORRÊA, brasileiro, [REDACTED] advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº [REDACTED] e inscrito no CPF/ME sob o nº [REDACTED], com escritório na Rua General Canabarro, nº 500, 11º andar, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, com procuração para atuar como representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, que ficou depositada na sede social da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 69 do Livro de Presença dos Acionistas.

III – MESA:

Presidiu os trabalhos o Presidente em exercício da Companhia, o Sr. EDMUNDO JOSÉ CORREIA AIRES, conforme caput do art. 47 do Estatuto Social da Companhia, tendo convidado para participar da mesa o Sr. FLAVIO DE OLIVEIRA CORRÊA que secretariou os trabalhos.

IV – ORDEM DO DIA:

i) **Aprovação** da proposta de revisão da Tabela de Limites de Competência (TLC) da Petrobras Biocombustível a fim de delegar a competência para alienação de bens inservíveis e sucata até o valor de R\$ 200 mil reais por lote, prevista no art. 49, XXVII do Estatuto Social da Companhia, para a Diretoria Executiva, sem a possibilidade de delegação total ou parcial para alçadas inferiores, permanecendo a competência para alienação dos demais bens do ativo não circulante como de Assembleia Geral.

V – DELIBERAÇÕES:

Depois de examinada a matéria constante da Ordem do Dia, a acionista, detentora de 100% das ações, Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras -, decidiu:

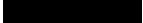

i) **Aprovar** a proposta de revisão da Tabela de Limites de Competência (TLC) da Petrobras Biocombustível a fim de delegar a competência para alienação de bens inservíveis e sucata até o valor de R\$ 200 mil reais por lote, prevista no art. 49, XXVII do Estatuto Social da Companhia, para a Diretoria Executiva, sem a possibilidade de delegação total ou parcial para alçadas inferiores, permanecendo a competência para alienação dos demais bens do ativo não circulante como de Assembleia Geral.

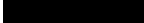

A acionista controladora dispensou a presença de membro do Conselho Fiscal da Petrobras Biocombustível S.A. na Assembleia em apreço, conforme legislação em vigor.



VI – ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:

Não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu a sessão por encerrada às 18 horas, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, no Livro nº 2 de registro das Atas das Reuniões das Assembleias Gerais da Sociedade, folhas

nº 189 a 191 que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes, o Sr. EDMUNDO JOSÉ CORREIA AIRES, presidente desta Assembleia, e o Sr. FLAVIO DE OLIVEIRA CORRÊA, representante da acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS – e Secretário da Assembleia, conforme consta na folha nº 69 do Livro de Presença dos Acionistas. Os documentos submetidos à Assembleia, citados nesta ata, foram arquivados na Sede Social da Companhia, consoante o disposto no § 1º, alínea “a” do artigo 130 da Lei 6.404/76 e estão disponíveis no sítio eletrônico da Companhia. <https://petrobras.com.br/pt/quem-somos/participacoes-societarias/>



EDMUNDO JOSÉ CORREIA AIRES
Presidente da Assembleia



FLAVIO DE OLIVEIRA CORRÊA
Secretário da Assembleia



Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras
p.p. FLAVIO DE OLIVEIRA CORRÊA